



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROGRAD nº 72/2024 de 15 de janeiro de 2024****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFCSPA SiSU 2024**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 04** do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFCSPA - SiSU 2024.

**RETIFICAÇÃO Nº 04**

- **Ajustar, em conformidade com os termos da Portaria 18/2012- mencionada no preâmbulo deste edital, o texto do item 6.1.6:**

**Onde se lê:**

Serão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) décimo terceiro salário e férias;
- h) impostos e taxas (INSS, IRPF e outros se houver);
- i) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios

**Leia-se:**

Serão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.

- **Complementar o item 7.13 :**

**Onde se lê:**

7.13. O candidato selecionado por Políticas de Ação Afirmativa – Cota poderá, a qualquer tempo e em número de vezes necessárias, ser convocado para prestar esclarecimentos acerca da documentação específica enviada eletronicamente na fase da pré- matrícula online.

**Leia-se:**

7.13. O candidato selecionado por Políticas de Ação Afirmativa – Cota poderá, a qualquer tempo e em número de vezes necessárias, ser convocado para prestar esclarecimentos acerca da documentação específica enviada eletronicamente na fase da pré-matrícula, bem como apresentar documentação extra quando da necessidade de maiores explicações. A UFCSPA ainda se reserva o direito de realizar entrevistas (presenciais ou remotas) e de visitar o local de domicílio do candidato se assim julgar necessário.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA ROSA DA COSTA  
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rosa da Costa, Pró-Reitora de Graduação**, em 27/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1844750** e o código CRC **64E8D411**.